

Ata da 265^a Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária realizada em 11 de agosto de 2010.

Às nove horas do dia onze de agosto de dois mil e dez, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, n° 84, no 9° andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 265ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Sr. Mauricio Ceschin, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro e o Sr. Leandro Reis Tavares. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha, pela Secretária Executiva Sra. Luciana Souza da Silveira, pela Ouvidora na ANS Sra. Stael Riani, pelo Secretário Geral Sr. Bruno Sobral de Carvalho e pelo Auditor Interno interino Sr. Washington Pereira da Cunha. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: 1) Deliberação: a) Aprovada à unanimidade a Ata da 264ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 4 de agosto de 2010; b) Apresentada pela Secretária Executiva a proposta preliminar de agenda regulatória da ANS, com a deliberação da Colegiada de que os Diretores Adjuntos analisem os temas propostos; c) Apresentado pela Especialista em Regulação Martha Regina de Oliveira o Projeto de Qualificação da Atenção ao Idoso na Saúde Suplementar, com o objetivo de iniciar a discussão sobre o tema; d) Apreciada a proposta de Resolução Normativa - RN que dispõe sobre a participação da sociedade civil e dos agentes regulados no processo de edição de normas e tomada de decisão da ANS mediante a realização de consultas e audiências públicas, e câmaras técnicas, com a deliberação da Colegiada de que, após a elaboração do texto final, seja submetida à Consulta Pública por 30 dias; e) Aprovada à unanimidade a Nota nº 083/2010/GGRE/DIOPE/ANS pelo levantamento parcial da indisponibilidade das contas correntes de titularidade do Sr. José de Ribamar Rodrigues Calixto, ex-administrador da Operadora COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE SÃO LUÍS LTDA. - UNIMED DE SÃO LUÍS, ANS 338559, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar, cujas fontes pagadoras

sejam a Prefeitura de São Luís e a Fundação Universidade do Maranhão, Processo 33902.113016/2010-57; f) Aprovado à unanimidade 268/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora SMV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., ANS 349194, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Antônio Luiz Bohnert, identidade nº 1008132332/SSP-RS, Processo nº 33902.173512/2007-64; q) Aprovado à unanimidade o Voto nº 269/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LUZ LTDA., sem registro ANS, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Rubens de Araújo Porto Júnior, identidade n° 12.241.254/SSP-MG, Processo n° 33902.203586/2008-13; Aprovado à unanimidade o Voto nº 271/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora COIFE ODONTO - PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA., ANS 320960, indicando para a função de Diretora Fiscal a Paula Felix Ruta, identidade nº 17.508.441-5/SSP-SP, Processo 33902.019340/2009-46: Aprovado à unanimidade Voto no i) 272/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora UNIMED DE ARIQUEMES COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA., ANS 358169, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Célio Sabiá de Campos, identidade nº 3554054-7/SSP-PR, Processos nº 33902.167890/2006-28 e 33902.053838/2010-71; i) Aprovado à unanimidade 273/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora UNIMED PERNAMBUCANA - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS PERNAMBUCANAS, ANS 325759, indicando para a função de Diretora Fiscal a Sra. Maria do Rosário Gomes de Souza, identidade nº 2891006/SDS-PE, Processo nº 33902.196303/2008-70; n° k) Aprovado à unanimidade O Voto 274/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora DENT-SERVICE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTERNACIONAL LTDA., ANS 351113, indicando para a função de Diretor Fiscal a Sra. Fabiana Pereira de Moraes identidade no 10.480.190-7/Detran-RJ, Processo no Moura. 33902.134706/2007-44; I) Aprovado à unanimidade O no Voto 275/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora UNIMED SANTA ROSA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇO MÉDICO LTDA., ANS 352179, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Marcelo Picanço Porto, identidade nº 057.441/CRC-RS, Processo nº 33902.170918/2008-76; m)

Aprovado por maioria, após reconsideração do Voto pela DIGES, os Votos da DIOPE e da DIDES, para aplicar a revisão administrativa de ofício, impondo à Operadora UNIÃO DOS MÉDICOS DO NORDESTE DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO, ANS 308463, a sanção pecuniária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração ao art.35 c/c inciso I do art. 10, todos da RN nº 124, de 2006, por força do princípio da retroatividade da norma mais benéfica, Processo nº 33902.096167/2001-42; n) Aprovado à unanimidade, impedido de votar o Diretor da DIFIS por ter proferido a decisão recorrida, após reconsideração do Voto pela DIGES, o Voto da DIPRO, impondo à Operadora SAÚDE GRANDE RIO LTDA, ANS 404527, a sanção pecuniária de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais) por infração ao art. 88 da RN nº 124, de 2006, por força do princípio da retroatividade da norma mais benéfica, Processo nº 33902.104965/2002-36; o) Aprovado por maioria, impedido de votar o Diretor da DIFIS por ter proferido a decisão recorrida, após reconsideração do Voto pela DIDES, o Voto da DIOPE, pelo não conhecimento do recurso interposto pela Operadora TRANSCLINICA LTDA. - em Liquidação Extrajudicial, ANS 391298, mantendo a decisão proferida em 1ª instância, impondo a sanção pecuniária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração ao art. 7°, inciso V, da RDC n° 24, de 2000, Processo nº 33902121807/2004-11; **p)** Aprovado por maioria, após reconsideração do Voto pela DIOPE, os Votos da DIGES e DIDES, para aplicar a revisão administrativa de ofício, impondo à Operadora CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTOPLAN LTDA., registro ANS cancelado, a sanção pecuniária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração ao art.35 c/c inciso I do art. 10, todos da RN nº 124, de 2006, por força do princípio da retroatividade da norma mais benéfica, Processo nº 33902.083012/2001-46; **q)** Aprovado à unanimidade o pedido de afastamento do país, do servidor LEANDRO DOS REIS TAVARES, SIAPE nº 1586444, Diretor da DIFIS, para participar do evento da ISQUA-International Society for Quality Health Care 2010, 27th International Conference, que ocorrerá no período de 10 a 13 de outubro de 2010, em Paris, França. O período de afastamento será de 08 a 14 de outubro, inclusive trânsito, com ônus. r) Aprovado à unanimidade o pedido de afastamento do país, da servidora HELENA MULIM VENCESLAU, SIAPE nº 1217823, Gerente-Geral de Acompanhamento das Operadoras e Mercado, da DIOPE, para participar na Reunião Tri Anual, Conferência Anual e Encontro Geral da IAIS -Internacional Association of Insurance Supervisors, que ocorrerá no período de 24 a 29 de outubro de 2010, em Dubai, Emirados Árabes. O período de afastamento será de 21 a 31 de outubro, inclusive trânsito, com ônus. **2) Deliberações Extrapauta: a)** Aprovada à unanimidade a proposta de Resolução Normativa - RN que dispõe sobre a constituição, vinculação e custódia dos ativos garantidores das Provisões Técnicas, especialmente da Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar e altera a Resolução Normativa nº 209, de 22 de dezembro de 2009; **b)** Aprovado à unanimidade, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora PRÓ-SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 312029, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.094891/2004-84; **c)** Aprovada à unanimidade a deliberação da Colegiada de que os atos normativos IN - Instrução Normativa e IS - Instrução de Serviço deverão ser aprovados pela Diretoria Colegiada previamente à sua publicação, com o encaminhamento à PROGE para elaboração da minuta de RN para alteração do regimento interno. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 11 de agosto de 2010.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso
Diretor

Leandro Reis Tavares Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro

Diretor

Mauricio Ceschin Diretor-Presidente